DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 – 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 26/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere, exclusivamente para os professores da Rede Municipal de Ensino, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor para 17 de outubro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Professor, 15 de outubro de 2025 (quarta-feira) para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), exclusivamente para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Em 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), as atividades docentes ocorrerão normalmente.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos demais servidores municipais, que seguem com expediente regular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubirajara, 02 de outubro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal